

**RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 001**

**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2017 – UASG 389484**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Prezados(as) Licitantes,

Abaixo pedido de esclarecimentos, que veio através do e-mail licitação, datado de 11/12/2017, que segue com a devida resposta feita pelo Assessor Jurídico deste Conselho:

---

**De:** XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

**Enviada em:** segunda-feira, 11 de dezembro de 2017 17:41

**Para:** [licitacao@cress-sp.org.br](mailto:licitacao@cress-sp.org.br)

**Cc:** [maciel@cress-sp.org.br](mailto:maciel@cress-sp.org.br)

**Assunto:** Esclarecimentos - Pregão nº 014/2017

Prezados,

Boa Tarde,

Vimos por meio deste solicitar esclarecimentos quanto ao Edital de Pregão nº 014/2017, quanto ao que segue:

O Objeto:

**2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza jurídica preventiva e contenciosa nas áreas do direito tributário, trabalhista e administrativo, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça do trabalho, justiça federal e justiça estadual de São Paulo e de outros Estados da Federação, ou tribunais sediados em qualquer local do território nacional, e junto a qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta que se faça necessário além da prestação de assessoria jurídica no âmbito administrativo na realização de audiências em processos administrativos éticos na Capital e interior do Estado de São Paulo e em outros estados, quando necessário, inclusive, eventualmente, aos finais de semana e feriados, conforme especificações técnicas, em conformidade com este edital e seus anexos.

Entendemos que os serviços deverão ser prestados perante a Justiça em suas esferas, em São Paulo e outros Estados da Federação, bem como em Tribunais sediados em qualquer local do território nacional, pergunta-se:

1 – A quantidade de Processos descritos em Edital, são existentes? (5.000 de Execução Fiscal e 02 Trabalhistas), ou são quantidades Estimadas? Caso sejam Estimadas, por favor existe a possibilidade de informar o número de processos existentes?

2 – Algum deles atualmente corre fora da Cidade de São Paulo? Ou fora do Estado de São Paulo?

3 – Existe algum em Tribunal? Se sim, em qual?

4 – Dentro do valor ofertado em Proposta, devemos considerar custos apenas para a Cidade de São Paulo? Assim como eventuais finais de semana e feriados?

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

---

**Prezado Licitante, Segue abaixo as respostas emitidas pelo Setor Solicitante (Assessor Jurídico):**

*"1 – A quantidade de Processos descritos em Edital, são existentes? (5.000 de Execução Fiscal e 02 Trabalhistas), ou são quantidades Estimadas? Caso sejam Estimadas, por favor existe a possibilidade de informar o número de processos existentes?"*

**Resposta do setor solicitante (Assessor Jurídico):** As quantidades são aproximadas, conforme Cláusula 2.3 do Caderno de Especificações Técnicas (Anexo II) do Edital.

*2 – Algum deles atualmente corre fora da Cidade de São Paulo? Ou fora do Estado de São Paulo?*

**Resposta do setor solicitante (Assessor Jurídico):** Existem ações judiciais que tramitam no interior do estado de São Paulo e também fora do estado de São Paulo, conforme Cláusula 1.1 do Caderno de Especificações Técnicas (Anexo II) do Edital.

*"3 – Existe algum em Tribunal? Se sim, em qual?"*

**Resposta do setor solicitante (Assessor Jurídico):** Sim. Tribunais Regionais Federais e Tribunais Superiores, conforme Cláusula 1.1 do Caderno de Especificações Técnicas (Anexo II) do Edital.

*"4 – Dentro do valor ofertado em Proposta, devemos considerar custos apenas para a Cidade de São Paulo? Assim como eventuais finais de semana e feriados?"*

**Resposta do setor solicitante (Assessor Jurídico):** Conforme itens 'c' e 'd' da Cláusula 6.1 do Caderno de Especificações Técnicas (Anexo II), será obrigação do CRESS/SP adiantar ou reembolsar o valor referente a passagens, estadia e diária, na forma das normativas do Conselho, quando houver necessidade de prestação de serviços fora da cidade de São Paulo, mediante aprovação prévia do CRESS/SP, além de adiantar ou reembolsar o valor referente a despesas efetuadas a título de custas e emolumentos. Para processos físicos fora da cidade de São Paulo serão reembolsados custos de diligências, quando necessário e sempre mediante apresentação do competente comprovante de pagamento.